



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME/Nº 024/2021, DE 07/10/2021.

Divulga data, local e horários para escolha de localização dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, bem como formação de cadastro de reserva, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 3960/2020, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto N° 015/2017 de 02/01/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 3960/2020 e com o disposto no Item 9 e seus subitens do Edital nº 010/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público aos interessados aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado movido por força do Edital nº 010/2020, para as vagas de Agente de Serviços Gerais, que a chamada para escolha de localização **será realizada no dia 18/10/2021, às 14h**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES.

**§ 1º** - Ficam convocados ao comparecimento neste dia, **às 14h**, os candidatos aprovados e classificados nas seguintes colocações:

**Candidatos aprovados no Quadro Geral**

CLAS	NOME	Nº INS.	Título	Serviço	Total
161	RAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS	879	0	13	13
162	ROSINETE PEREIRA DOS SANTOS GOMES	1298	10	3	13
163	CONCEIÇÃO LEITE TITO DE MOURA	1242	10	2	12
164	MARCIA CRUZ EDUARDO	1316	10	2	12
165	JOSIANE MEDEIROS MARTINS	236	10	2	12
166	DEUSA DE JESUS ZIDÓRIO	1280	10	2	12
167	DAFFNY PASSOS RODRIGUES	1	10	1	11
168	PAULO SÉRGIO PINHEIRO	131	10	0	10
169	AMARO GLEVY NOGUEIRA MENDONÇA	340	10	0	10
170	JOSÉ SANTOS DANIEL CHAGAS	938	10	0	10
171	MARIA D'AJUDA DA SILVA	578	10	0	10
172	GISLANI DA SILVA NERES ARAÚJO	963	10	0	10
173	DILSA RAMOS CYRILO	582	10	0	10

*malu*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

174	JEANNE DARC NASCIMENTO	1180	10	0	10
175	ELOIDE TEIXEIRA PAPA CUNHA	362	10	0	10
176	MARIA LAUDOMIRA FERREIRA	1198	10	0	10
177	IZABEL BISPO DOS SANTOS ALVES	70	10	0	10
178	MARIA ODETE FÉLIX DA SILVA	685	10	0	10
179	VALDIRENE BIMBATO BRESSANELLI	177	10	0	10
180	ELIZA NUNES	404	10	0	10
181	ADELIA ALVES DA SILVA	1128	10	0	10
182	MARLENE DE SOUZA RIBEIRO	834	10	0	10
183	NORMA BORTOLOTTI	928	10	0	10
184	TANIA MARIA GOMES DOS SANTOS LIUTH	984	10	0	10
185	VILMA RIBEIRO DA SILVA	923	10	0	10
186	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALISTO	1257	10	0	10
187	MAURA DA LUZ OSS	180	10	0	10
188	ABILENE DA SILVA OLIVEIRA	1015	10	0	10
189	LUZIA SHMITBERGER	659	10	0	10
190	IVANILDO PACATUBA PEDRO	700	10	0	10
191	MARLY APARECIDA AGUILAR PINHEIRO	1149	10	0	10
192	ROMILDO NASCIMENTO DA SILVA	915	10	0	10
193	ROSEMARLY MACÊDO SANTANA	858	10	0	10
194	DENEUZIR MARIA DOS SANTOS DO ROSÁRIO BRESSAMINI	925	10	0	10
195	MARIA DAS GRAÇAS ROSA	651	10	0	10
196	NEIR CECÍLIA FERREIRA DA SILVA	1048	10	0	10
197	SONIA AREA	886	10	0	10
198	WAGNER PAULINO ROCHA	868	10	0	10
199	CLEUZA MARIA FIGUEREDO DOS SANTOS	720	10	0	10
200	MARIA LUCIA ALVES RIGO	1175	10	0	10

**Art. 2º** Na ocasião de imprevistos, o horário poderá sofrer reajustes pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Os candidatos acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida. **Todos deverão estar utilizando máscara.**

*Malu*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 4º** No dia da escolha de vagas, a Secretaria Municipal de Educação seguirá todos os protocolos de segurança e prevenção estabelecidos pelas autoridades competentes no combate ao novo coronavírus.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação recomenda a todos os candidatos que comparecerão à escolha de vagas que retirem-se imediatamente das dependências da SEME após a escolha da vaga e recebimento do encaminhamento, como medida de segurança e prevenção ao combate do novo coronavírus.

**Art. 6º** Será permitida a entrada no local para escolha de vagas acima mencionada apenas o candidato convocado ou seu procurador, no dia e hora em que foi convocado e os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º Os candidatos deverão, no ato da escolha, apresentar os seguintes documentos:**

**I – As vias dos documentos originais, apresentados no momento da inscrição do processo seletivo, enviados no e-mail [ps.agentedeservicosgerais@linhares.es.gov.br](mailto:ps.agentedeservicosgerais@linhares.es.gov.br);**

**II – Declaração atestando a compatibilidade de horários (formulário será entregue no ato da escolha), no caso de acumulação legal de cargos públicos.**

**Art. 8º** - O candidato aprovado e convocado por meio deste Edital que não comparecer no prazo e local a ser estabelecido para entrega dos documentos, escolha de lotação e efetivação da contratação ou que não apresentar os documentos exigidos nos artigos 7º e 11 deste Edital, será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral.

**Art. 9º** - Restando infrutífero os trabalhos do chamamento público ou na necessidade de interesse público de proceder ao chamamento de mais candidatos aprovados dentro dos limites dos cadastros de reserva, a Secretaria Municipal de Educação passará a realizar possíveis convocações por LIGAÇÃO TELEFÔNICA, momento em que as ligações serão realizadas por meio de 03 (três) tentativas de contato no período de 02 (dois) dias, e se o candidato não atender a chamada, não se manifestar ou recusar a vaga ofertada, ele será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral.

**Art. 10** - O candidato que estiver aguardando convocação obriga-se a manter atualizado seu número de telefone e endereço junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11** - A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, **se solicitado**, a qualquer tempo:

- a) 02 Fotos 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox);
- c) Certidão de nascimento e CPF de Filhos menores de 18 anos (Xerox);
- d) Carteira de Identidade (Xerox);
- e) CPF (Xerox) e comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em [HTTPS://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);

*mau*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- f) Título Eleitoral e dois últimos comprovantes (Xerox);
- g) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso);
- h) Extrato do PIS ou PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- i) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox);
- j) Comprovante de residência atualizado (Xerox);
- k) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);
- l) Telefone de contato.

**Art. 12** - Os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre sua aptidão à função a ser desempenha, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função.

**Art. 13** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

*malu*

**MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 015/2017